



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6042, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre alteração de exigência para ocupação do cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, de livre nomeação e exoneração, pautados pela referência CC-2, Anexo III, da lei nº 6006/2017 e do prazo de provimento do referido cargo.

Autor: Vereador Dr. Sergio Rosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu, nos termos do artigo 66, §§ 5º e 7º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, c.c. artigo 287 do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado a exigência de escolaridade do cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, cargo de livre nomeação e exoneração, pautados pela referência CC-2, Anexo III, da Lei nº 6006/2017, para curso superior incompleto, para os que estiverem já no cargo de Assessor, criados pela Lei nº 5469/2013.

Parágrafo único – Deverá o ocupante do referido cargo comprovar que está regularmente cursando o nível superior mediante apresentação de declaração de matrícula e frequência do Curso.

Art. 2º - Fica alterado de 90 para 120 dias, o prazo constante do parágrafo 1º, do artigo 74, da lei nº 6006/2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 09 de abril de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 09 de abril de 2018.

RAFAELA CAPRARO COLLADO

Diretora da Divisão Legislativa